

LEI Nº 816

Cria cargo municipal em comissão.
O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara Municipal
decretou e eu, em seu nome, sanciono a se-
guinte lei:

Artº 1º - Fica criado, no quadro do
pessoal da Prefeitura, o cargo de Assistente
Jurídico de Proximo em comissão.

Artº 2º - Os vencimentos do cargo,
supra, serão os relativos ao nível VIII,
da Lei nº 808 de 28 de dezembro de 1972.

Artº 3º - Fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir crédito especial para
ocorrer às despesas resultantes desta Lei,
bem como a ampliar dotações do orçamento
vigente para constituir os recursos respec-
tivos.

Artº 4º - Revogam-se as disposições
em contrário, entrando esta Lei em vi-
gor na data de sua publicação.

Itabirito, 7 de Maio de 1973.

João Bastos Bittencourt

JOSÉ BASTOS BITTENCOURT.

PREFEITO MUNICIPAL

João de Carvalho Souza

JOÃO DE CARVALHO SOUZA.

CHEFE DE GABINETE.